

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, I, DA LEI Nº 14.133/21), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINHA TELEFONICA FIXA, À SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação se justifica pela necessidade da utilização dos serviços de telefonia pelos setores da Câmara. Contratação da empresa Oi S/A (em recuperação judicial) para fornecimento de serviço de telefone fixo, para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis, para uso exclusivo da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN localizado na Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Centro, Apodi RN - CEP 59700-000, cujo número é (84) 3333 2138, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

2.2. A contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a Oi / SA é titular da concessão para exploração dos serviços de telefonia fixa no Estado do Rio Grande do Norte, tornando inviável a deflagração de processo licitatório, a declínio de competitividade no mercado.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para fins de apuração do valor estimado da futura contratação, segue a tabela relativa ao consumo efetuado por esta Câmara, referente ao serviço de telefonia fixa referente aos últimos 2 anos.

ANO	2023	2024	VALOR MÉDIO TOTAL
VALOR	R\$ 1.624,66	R\$ 1.389,37	R\$ 1.507,02

3.2. Conforme dados exemplificativos acima, o valor médio anual é ficou em R\$ 1.507,02 (mil e quinhentos e sete reais e dois centavos). Desta forma, por cautela, foi acrescentado ao total um percentual de 20% (vinte por cento), devido a possibilidade de aumento de demanda, resultando, assim, no valor estimado global de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) referente ao ano de 2026.

3.3. Os anos subsequentes estarão submetidos à dotação orçamentária própria prevista para o atendimento à presente finalidade, por conta dos orçamentos seguintes.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor global anual estimado para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

- O pagamento será efetuado na rede bancária credenciada até o vencimento da respectiva fatura.
- Para o cálculo das faturas deverá ser observada a legislação em vigor e as tarifas fixadas pelo Órgão Regulador, bem como cláusulas constantes em contrato.
- Para fins de faturamento, o consumo de água será o efetivamente medido nos hidrômetros durante o período de abastecimento.
- A fatura deverá ser entregue no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data do vencimento.

e. - Considera-se como de efetivo pagamento o dia da entrega da O.B. na Unidade Bancária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Contratação nos termos da operadora de telefonia, escolhendo um plano básico na contratação, mas que atende nossa necessidade. A fatura é cobrada dependendo o nosso controle e consumo.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A fatura será cobrada mensalmente. Para isso, será formalizado contrato com assinatura unilateral, devido desnecessidade de procurar representante da OI para assinatura de contrato inegociável.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da fatura será mensal, até o dia 30 de cada mês, após a juntada de nota fiscal/fatura.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS:

9.1. Não há seleção entre os fornecedores, pois só há um fornecedor de telefonia fixa no município.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor valor estimado de R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) referente ao ano de 2025.

10.2. Chegamos a este valor, após média de faturas anteriores.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária 2025: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 – Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; **Despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

12. LEGALIDADE:

12.1. Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

16 de janeiro de 2026.